

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fls.: 20  
 Ass.: \_\_\_\_\_  
 Mat.: \_\_\_\_\_  
**SEMAS**  


**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO:**

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistencial vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**2 - DA JUSTIFICATIVA: OBJETIVOS E NECESSIDADES**

2.1 - A presente solicitação visa à aquisição de material de higiene pessoal para cumprir o dever social de atender as famílias em vulnerabilidade social existentes no território municipal.

2.2 – A referida aquisição abrange a aquisição de material de higiene pessoal para uso periódico, para atender as unidades de acolhimento vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

2.3 - A pretensa aquisição tem por objetivo promover o melhor acolhimento para crianças e adolescentes, população em situação de rua, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

2.4 - Com relação ao quantitativo, este foi estimado com projeção da demanda atual, conforme tabela abaixo:

UNIDADE:	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS ATENDIDAS POR MÊS
Casa do Adolescente	20
Albergue	25
Centro Pop	80
Centro Dia	25

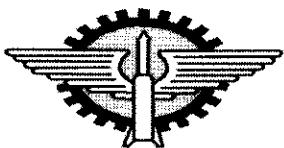
2.5 – A aquisição do objeto deverá ser realizada através do Sistema de Registro de Preço por não haver necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

**3 - CRITERIO DE JULGAMENTO:**

3.1 - Menor preço por Item.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABSORVENTE HIGIÉNICO COM ABAS: Cobertura Suave, com abas, medida mínima: altura 8cm, largura 7cm, com profundidade 9cm, pacote contendo 8 unidades.	UND	140
2	SABONETE LÍQUIDO:	UND	150

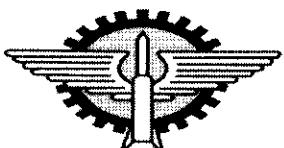


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fl. n° 21  
Ass.:  
Mat.:  
Data: 19/9/94  
S.E.M.A.S.

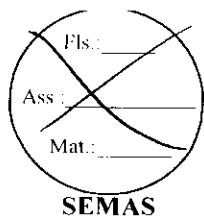
Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
SEMAS

	Sabonete Líquido, concentrado Perolizado, galão com no mínimo 5 litros, para uso institucional, fragrâncias diversas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e Prazo de Validade.		
3	<b>SABONETE EM BARRA:</b> Sabonete em barra neutro, uso adulto, fragrâncias variadas, embalagem com quantidade igual o superior a 90g	UND	648
4	<b>SHAMPOO:</b> Uso adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância variada, para uso diário, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote e validade, embalagem mínima de 330ml.	UND	244
5	<b>CONDICIONADOR DE CABELO:</b> Uso adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância variada, para uso diário, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote e validade, embalagem mínima de 300ml.	UND	124
6	<b>DESODORANTE ANTI TRANSPİRANTE ROLON:</b> Desodorante antitranspirante rolon, neutro, embalagem de no mínimo 50ml, Com dados de identificação do produto, nº de lote e validade.	UND	700
7	<b>TALCO:</b> Talco, fragrâncias diversas, embalagem mínima de 100g cada unidade, com dados de identificação, nº de lote e validade, caixa com 12 und.	CX	340
8	<b>PERFUME:</b> Deo colônia, fragrância diversa, para uso adulto, frasco com mínimo 330ml, embalagem deverá conter dados de identificação, nº do lote e validade.	UND	660
9	<b>HIDRATANTE CORPORAL:</b> Creme hidratante corporal, todos os tipos de pele, frasco plástico com quantidade igual ou superior a 200ml.	UND	660
10	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> Aparelho de barbear descartável embalagem c/2 unidades, com mínimo 2 lâminas em aço, cabo de plástico, anatômico, com fita lubrificante.	UND	888
11	Pente plástico para cabelo com dentes largos, com tamanho igual ou superior a 14cm com cabo.	UND	450
12	<b>ESCOVA DE CABELO:</b> Escova de cabelo adulto, tamanho médio, cabo de madeira, cerdas naturais de javali, com tamanho igual ou superior a 14cm.	UND	165
13	<b>ESCOVA DE DENTE:</b> Escova de Dente, tipo adolescente/adulto, cerdas macias de náilon, com 04 fileiras de tufo, cabo plástico anatômico, cabeça arredondada, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia ( ABO), medindo cerca de 20cm a 17cm.	UND	440
14	<b>CREME DENTAL</b> Creme dental com flúor embalagem 90g, com micro partículas de cálcio, ação bacteriana, Registro do ministério da saúde, data de fabricação e prazo de validade, selo de aprovação da Associação Brasileira de	UND	940



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fls.: \_\_\_\_\_  
 Ass.: \_\_\_\_\_  
 Mat.: \_\_\_\_\_  
 22  
 18/11/2018  
 Top



	Odontologia ( ABO).		
15	FIO DENTAL: Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m.	UND	650
16	CORTADOR DE UNHA Cortador de unha de mão com ângulo de abertura para um corte reto e preciso, aço niquelado cromado, dimensões iguais ou superiores a 1cm de altura, 5cm de largura, e 14 cm de profundidade	UND	100
17	DISPENSER DE PAREDE Para uso de sabonete líquido ou alcool gel com reservatório de 800ml Material em plástico ABS; Cores:Frente Branco e tecla de aperte para a saída do produto na cor Cinza; Sistema de abertura: Travas Laterais, tipo pressão, fixação em parede com buchas e parafusos.	UND	100
18	ACETONA Acetona, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com mínimo de 30ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	100
19	ESMALTE Esmalte para unhas. Secagem rápida e alta cobertura. Capacidade 14,70ml, cores variadas.	UND	100
20	PALITO PARA UNHA Palito p/ unha em madeira. Pacote com 100 unidades.	PCT	200
21	ALICATE DE UNHA Corte Preciso;-Cabo texturizado antiderrapante; -Ideal para cutículas;-Indicado p/ podólogo, manicure profissional e uso doméstico; Já vem afiado;-Mola resistente ;Com redutor de atrito; -Aço Inox; Esterilizável em estufa, Esterilizável em autoclave.	UND	100
22	FRASCO Frasco plástico PET de 42ml com tampa Flip Top transparente ideal para álcool gel, sabonete líquido ou hidratante. Pct c/50 und	PCT	100
23	ALGODÃO: algodão em bolas. Pacote 100g	UND	200
24	LIXA DE UNHA Lixa de unha c/ 12 unidades, confeccionada em madeira revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com 2 tipos de grana grossa e fina	UND	600

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Pessoa Jurídica que explore o ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de referência.

## 6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1 - O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de forma parcelada de acordo com a necessida da secretaria Municipal de Parnamirim/RN.

6.2 - Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
23  
DCS  
18/03/2018  
Parnamirim/RN

Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
**SEMAS**

partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.3 – O fornecedor deverá substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso, ou for detectado com algum defeito, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

6.4 - Fornecer os produtos, em sintonia com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e/ou seu representante, indicado pela mesma, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

## **7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:**

7.1 – Período de vigência da ATA de Registro de preço será de até 12 (doze) meses.

7.2 – Período de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dias corridos, respeitando a ordem cronológica de pagamento, após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

8.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

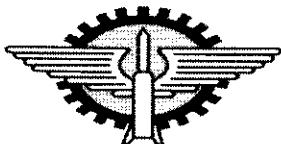
8.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

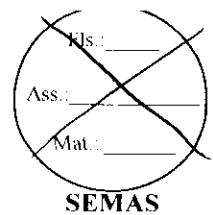
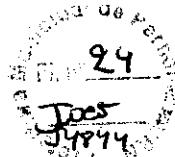
8.5 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.6 - O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente e as certidões negativas.

8.7 - As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social**



8.8 - Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.9 - Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8.10 – Ocorrerá retenção ou glosa, no pagamento devido a contratada sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não prouzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados.

#### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

9.1 Por se tratar de um registro de preços, a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo ser informados no momento da formalização do contrato, ordem de compra ou na emissão da nota de empenho.

9.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, classificadas conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social;** 08.122.0002.2822 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica; 08.122.0033.2067 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 08.122.0002.2068 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade; **Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria de Assistência Social e Habitação;** 16.122.0002.2915 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários; 13900000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social; 13110001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Proteção Social Básica; 13110002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 13110003 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Proteção Social de Alta Complexidade.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

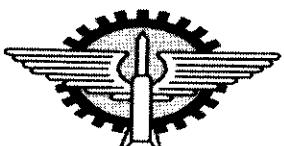
10.1 – A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

#### **11– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

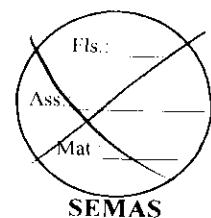
11.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, seguindo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.2 - Entregar o produto especificado na ordem de Compras/contrato, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, principalmente quanto as especificações deste termo, bem como as marcas apresentadas na proposta.

11.3- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências deste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social**



for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.4- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

11.10- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.11 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Secretaria ou a terceiros, durante o fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.12 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cumprindo as exigências damesa.

11.13 - Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

11.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega, bem como pelo seu descarregamento.

11.15 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

11.16 - - Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

26  
Ass.:  
Mat.:  
Fls.:  
Tues  
198778

Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
**SEMAS**

11.17 Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

11.18 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1 - Compete a contratante:

11.1.1 – prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.1.3 – Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas nesse termo.

## **13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

13.1 - Os materiais objeto desse termo de referência deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

13.2 - O Fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com o quantitativo solicitado, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preço.

13.3 – A entrega em discordância com as disposições contidas nesse termo, ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

13.4 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Aspirante Santos, nº 396, Santos Reis, Parnamirim/RN ou em local especificado na ordem de compra/serviços, com acompanhamento de um servidor nomeado por esse fim, no horário de 8hs as 13:30hs.

13.5 - Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade.

## **14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1- Não será admitida a subcontratação do Objeto.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:**

15.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

15.2- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.5- Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social

27  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_

Kls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
**SEMAS**

15.6- Cometer fraude fiscal.

15.7 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

15.7.1 – Advertência;

15.7.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.7.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.7.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

15.8. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

15.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

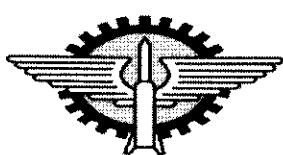
15.10. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

15.11. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 10 ensejará, além da sanção prevista no item 14.1 deste Termo de Referência.

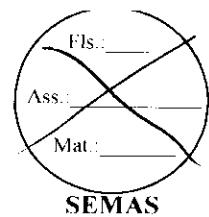
15.12. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

15.13. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

15.14. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Assistência Social



direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021.

  
**Saynara Benedito de Souza e Silva**  
Assessoria Técnica  
Setor de Suprimento e Compras

**16. DA AUTORIZAÇÃO**

16.1 Autorizo e estou de acordo com os presentes justificativos contidos nesse Termo de Referência.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**Alba Leda Torres Taveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pesquisa Nº: 491/2021

Nº Processo: 3024495/2021

Período: 18/10/2021 a 19/11/2021

Valor de Referência Total: 158.955,54

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistencial vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

VALOR DE REFERÊNCIA  
(MÉDIA SIMPLES) CV>25 E  
MENOS DE 1 PREÇOS  
DENTRO DOS LIMITES

VR GLOBAL  
MÁXIMO

VR UNIT.  
MÁXIMO

VR GLOBAL  
MÍNIMO

VR UNIT.  
MÍNIMO

VR GLOBAL  
MÉDIO

VR UNIT.  
MÉDIO

VR GLOBAL  
MÉDIO

VALOR DE REFERÊNCIA  
(MÉDIA SIMPLES) CV>25 E  
MENOS DE 1 PREÇOS  
DENTRO DOS LIMITES

VR GLOBAL  
MÁXIMO

VR UNIT.  
MÁXIMO

VR GLOBAL  
MÍNIMO

VR UNIT.  
MÍNIMO

VR GLOBAL  
MÉDIO

VR UNIT.  
MÉDIO

VR GLOBAL  
MÉDIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**Pesquisa Mercadológica**

**Pesquisa N°. 491/2021**

**Nº Processo: 302495/2021**

**Período: 18/10/2021 a 19/11/2021**

**Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede sociassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.**

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS		MEDIA GERAL	ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	VR UNIT (R\$)	VR UNIT	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DPM)*100	INFERIOR (M-DP)	SUPERIOR (M+DP)	LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA MUNDIAL) CV>25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA MUNDIAL) CV<25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÍNIMO	VR GLOBAL MÍNIMO	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANADA) (SEM EXTREMOS)			
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT																			
6		UND	703	PESQUISA PELA INTERNET	7,99	7,54	3,73	49,47	11,27	3,81	5,85	4.095,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	12,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	CX	340		JOAQUIM F. NETO EIRELI	139,20	143,73	5,68	3,90	149,33	138,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143,73	
				PESQUISA PELA INTERNET	142,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.868,20	
8	UND	660		BANCO DE PREÇOS	150,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	27,80	32,00	4,20	13,13	36,20	27,80	32,00	21.120,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	UND	660		BANCO DE PREÇOS	32,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				PESQUISA PELA INTERNET	36,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	UND	888		PESQUISA PELA INTERNET	11,17	19,98	8,10	40,54	26,08	11,88	22,93	15.153,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	15,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	UND	450		BANCO DE PREÇOS	27,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	26,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	UND	165		BANCO DE PREÇOS	33,22	50,62	2,96	35,62	11,27	5,35	-	-	7,00	6.216,00	-	-	-	-	-	-	-	7,69	3.550,50	
				PESQUISA PELA INTERNET	53,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	UND	440		JOAQUIM F. NETO EIRELI	64,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
				PESQUISA PELA INTERNET	54,41	8,01	4,27	53,31	12,28	3,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,62	
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	8,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.440,80	

32  
4871



## Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº. 491/2021

Nº Processo: 3024495/2021

Período: 18/10/2021 a 19/11/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistencial vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Valor de Referência Total: 158.955,54

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS	FONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	MEDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDANA CYS=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDANA CYS=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDANA CYS=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES)
									DESVIO PÁDRAO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100				
13	UND	440		PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	5,74	8,01	4,27	53,31	12,28	3,74	-	-	7,62	3.440,80
				BANCO DE PREÇOS	8,80									
14	UND	940		JOAQUIM F. NETO EIRELI	15,30									
				PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	2,25	4,21	1,60	38,00	5,81	2,61	-	-	4,35	4.089,00
				PESQUISA PELA INTERNET	3,66									
				BANCO DE PREÇOS	5,04									
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	5,30									
15	UND	650		BANCO DE PREÇOS	8,90	11,19	3,91	34,94	15,10	7,28	9,25	6.012,50	-	
				PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	8,90									
				PESQUISA PELA INTERNET	9,96									
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	17,60									
16	UND	100		BANCO DE PREÇOS (Ministério da Economia)	4,50	6,90	5,38	80,56	14,29	3,51	6,30	630,00	-	
				PESQUISA PELA INTERNET	6,40									
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	16,70									
17	UND	100		PESQUISA PELA INTERNET	46,80	53,82	7,16	13,30	60,98	46,66	-	-	53,82	5.382,00
				BANCO DE PREÇOS	53,35									
				JOAQUIM F. NETO EIRELI	6,120									
18	UND	100		PESQUISA PELA INTERNET	3,90	9,07	6,53	72,00	15,60	2,54	-	6,90	690,00	
				BANCO DE PREÇOS	5,45									

FE 33  
Tecer  
8849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**Pesquisa Mercadológica**

**Pesquisa Nº. 49/2021**

**Nº Processo: 3024495/2021**

**Período: 18/10/2021 a 19/11/2021**

**Objeto: Formação de Preços para futura aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistencial vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**

**Valor de Referência Total: 158.955,54**

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACHATÁVEIS	FONTE DE PESQUISA	VR UNIT	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	LIMITES			VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES CV=25 E MENOS DE 3 PREÇOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SAINEADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA GLOBAL MÁXIMO)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA GLOBAL MÍNIMO)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA GLOBAL MÁXIMO)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA GLOBAL MÍNIMO)
											INFERIOR (M+DP)	SUPERIOR (M+DP)	VR UNIT. MÁXIMO						
19		UND	100	BANCO DE PREÇOS	JOAQUIM F. NETO EIRELI	6,90	6,64	1,41	6,64	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	21,23	8,05	5,23	-	-	-	-	-	6,64
					PESQUISA PELA INTERNET	7,90													664,00
20		PCT	200	PESQUISA PELA INTERNET	JOAQUIM F. NETO EIRELI	14,90	13,48	2,50	13,48	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	18,55	15,98	10,98	-	-	-	-	-	13,48
					BANCO DE PREÇOS	15,22													2.696,00
21		UND	100	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	JOAQUIM F. NETO EIRELI	16,30	18,21	5,191	18,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	53,29	53,29	16,87	-	-	-	-	-	3.325,00
					BANCO DE PREÇOS	25,10													-
					PESQUISA PELA INTERNET	41,40													-
22		PCT	100	PESQUISA PELA INTERNET	JOAQUIM F. NETO EIRELI	17,50													-
					Dinac Festas Parnamirim	74,50													-
					JOAQUIM F. NETO EIRELI	16,30													-
23		UND	200	PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	JOAQUIM F. NETO EIRELI	43,99	12,61	116,91	12,61	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	243,07	243,07	9,25	-	-	-	-	-	7,45,00
					PESQUISA PELA INTERNET	74,50													-
					BANCO DE PREÇOS	13,52													-
24		UND	600	PESQUISA PELA INTERNET	JOAQUIM F. NETO EIRELI	50,45	3,57	2,29	5,29	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	62,18	5,78	1,35	2,46	1,476,00	1,476,00	1,476,00	1,476,00	1,476,00
					BANCO DE PREÇOS	2,55													-
					PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	2,55													-
					JOAQUIM F. NETO EIRELI	1,476,00													-

**Valor de Referência Total do Lote**

158955,54

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 491/2021

Nº Processo: 3024495/2021

Período: 18/10/2021 a 19/11/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene pessoal para atender as unidades da rede socioassistencial vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MEDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 E (SEM EXTREMOS)	LIMITES	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA) CV>25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÍNIMO	VR GLOBAL MÍNIMO	VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV>25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FONTE DE PESQUISA	VR UNIT												
<b>Valor de Referência Total</b>																	

Usuário

Usuário

Usuário

